



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 071/2024

(de 19 de fevereiro de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA. JACICLEIDE VASCONCELOS VALENÇA, CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1° EXONERAR, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, a senhora **JACICLEIDE VASCONCELOS VALENÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF n°416.682.004-49, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA 1° GRAU MENOR**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2° A servidora Pública Municipal sob a matrícula n° 46.

Art.3° Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma 1DOC, **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo n° 357/2024, de 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 188/1995.

(...)

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

VIII - Posse em outro cargo inacumulável.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
**Prefeito do Município de
Maragogi Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **19/02/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **20/FEVEREIRO/2024**.